



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1728/2020

APROVA CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NACIONAIS PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de feriados municipais, pontos facultativos e feriados nacionais no Município de Perdigoão para o ano de 2021, sendo:

JANEIRO	01	SEXTA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
FEVEREIRO	15	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – CARNAVAL
FEVEREIRO	16	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
FEVEREIRO	17	QUARTA-FEIRA	CINZAS – PONTO FACULTATIVO ATÉ ÀS 12H
ABRIL	01	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA SANTA – PONTO FACULTATIVO
ABRIL	02	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	QUARTA-FEIRA	TIRADENTES
MAIO	01	SÁBADO	DIA DO TRABALHADOR
JUNHO	03	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
JUNHO	04	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – CORPUS CHRISTI
AGOSTO	02	SEGUNDA-FEIRA	FESTIVIDADES DO REINADO (MUNICIPAL)
AGOSTO	15	DOMINGO	NOSSA SENHORA DA SAÚDE – PADROEIRA DO MUNICÍPIO
SETEMBRO	06	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SETEMBRO	07	TERÇA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	11	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - N. SRª APARECIDA
OUTUBRO	12	TERÇA-FEIRA	N. SRª APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL
OUTUBRO	28	QUINTA-FEIRA	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
OUTUBRO	29	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	01	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - FINADOS
NOVEMBRO	02	TERÇA-FEIRA	FINADOS
NOVEMBRO	15	SEGUNDA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	08	QUARTA-FEIRA	IMACULADA CONCEIÇÃO – PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	12	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
DEZEMBRO	24	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - NATAL
DEZEMBRO	25	SÁBADO	NATAL
DEZEMBRO	31	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL

Parágrafo único. O dia do Funcionário Público será comemorado de acordo com Decreto emitido pelo Governador do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 24 de novembro de 2020.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito do Município de Perdigoão